



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

LEI nº 862/2019
De 08 de março de 2019

Ementa: Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirópolis/ SE o Cargo em Comissão de Diretor da Clínica DR. Dijaume Francisco de Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

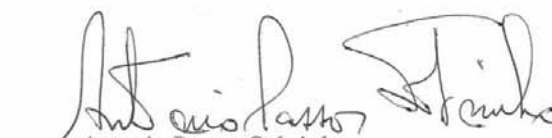
Art. 1º Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirópolis/ SE o Cargo em Comissão de Diretor da Clínica DR. Dijaume Francisco de Lima, com remuneração fixada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, deve correr à conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido como requisito para nomeação do profissional no Cargo em comissão em destaque, a escolaridade mínima de Nível Superior na área da saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 08 de março de 2019.


Antonio Passos Sobrinho
Prefeito